

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

04 de março de 2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA ALZIRA VELOSO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS ALEXANDRE GOMES VELOSO
P

TIPOLOGIA: CONSTRUÇÃO NOVA

REF. DO PROJETO: PTC-0026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE-MG



INTRODUÇÃO	3
DESENVOLVIMENTO	4
I. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	4
II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
III. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	6
IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO	7
V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	8
VI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Erro! Indicador não definido.
VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO	9
VIII. RESULTADOS PRETENDIDOS	10
IX. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	10
X. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	11
XI. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	12
XII. DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS	13

INTRODUÇÃO

As contratações públicas exercem papel relevante na promoção do desenvolvimento social e na melhoria da infraestrutura pública, sendo indispensável que sejam precedidas de adequado planejamento técnico e administrativo. Nesse contexto, o presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem como finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a **construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Alzira Veloso**, localizada no município de Ponto Chique – MG.

O estudo foi elaborado a partir de informações técnicas disponibilizadas pelos setores responsáveis da Administração Municipal, especialmente o setor de obras e engenharia, considerando as necessidades estruturais da unidade escolar, os aspectos técnicos do projeto existente e a disponibilidade de recursos provenientes de convênio destinado à execução da obra.

Importante destacar que a obra em questão trata-se de **retomada de empreendimento anteriormente iniciado**, cujo contrato foi rescindido em razão do abandono por parte da empresa contratada. Durante a execução anterior foram realizadas **etapas iniciais de fundação**, sendo necessária a continuidade dos serviços para conclusão integral da quadra.

A construção da quadra poliesportiva representa investimento estratégico na infraestrutura educacional do município, proporcionando espaço adequado para a prática de atividades esportivas, recreativas e eventos escolares, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, social e educacional dos estudantes.

Dessa forma, o presente estudo busca apresentar análise técnica que demonstre a viabilidade da contratação, contemplando aspectos relacionados à necessidade da obra, levantamento de mercado, estimativas de custos, definição da solução técnica mais adequada e avaliação dos impactos envolvidos.

DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Escola Municipal **Alzira Veloso** desempenha papel fundamental na formação educacional de crianças e adolescentes do município de Ponto Chique – MG, atendendo parcela significativa da comunidade escolar local.

Entretanto, a unidade de ensino não dispõe de infraestrutura adequada para a realização de atividades esportivas e recreativas, o que limita o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à educação física, à convivência social e ao incentivo à prática esportiva entre os alunos.

Com o objetivo de suprir essa demanda, foi anteriormente licitada a obra de **construção de uma quadra poliesportiva**, tendo sido iniciadas as etapas iniciais da execução, especialmente relacionadas às **fundações da estrutura**. Contudo, a empresa responsável abandonou a obra, impossibilitando a continuidade dos serviços e ocasionando a paralisação do empreendimento.

Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de **nova contratação para retomada e conclusão da obra**, garantindo o aproveitamento das estruturas já executadas e permitindo que a comunidade escolar usufrua da infraestrutura planejada.

A conclusão da quadra proporcionará diversos benefícios, tais como:

- melhoria das condições para a prática de atividades esportivas e recreativas;
- fortalecimento das ações pedagógicas relacionadas à educação física;
- promoção da integração social entre alunos e comunidade;
- valorização da infraestrutura educacional municipal.

Além disso, a obra possui **recursos oriundos de convênio**, destinados especificamente à implantação da quadra, o que reforça a necessidade de continuidade da execução para assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a concretização do objeto pactuado.

Dessa forma, a contratação da obra mostra-se **necessária e indispensável**, uma vez que permitirá a finalização de um equipamento público relevante para o desenvolvimento educacional, social e esportivo da comunidade.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços. Os seguintes elementos foram considerados:

1. Atestado de Vistoria ou Declaração do Licitante:

Apresentar atestado de visita técnica assinado pelo servidor responsável ou declaração de pleno conhecimento do objeto e características locais para que não haja alegação de desconhecimento das condições locais para execução do objeto, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria.

2. Definição dos serviços, materiais e metodologia executiva:

Detalhar os serviços a serem executados, os materiais a serem aplicados, conforme determinações dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.

3. Metodologia executiva de acordo com normas técnicas:

Para garantia do cumprimento do objeto, pautando sempre pelas legislações, é vital observar e exigir que a metodologia executiva se baseie nas normas técnicas necessárias, principalmente observando os procedimentos relativos aos itens de maior relevância, sendo:

NBR 6493 - Representação de Projetos de Arquitetura: Define as normas para representação gráfica de projetos de arquitetura, o que é útil para garantir a clareza e compreensão dos desenhos técnicos utilizados na reforma.

NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento

NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.

NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão

NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

NBR 15575 (partes 1 a 6) – Edificações habitacionais – Desempenho, aplicada no que couber

NBR 5626 – Instalação predial de água fria

NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário

NBR 10844 – Instalações hidráulicas prediais de águas pluviais

4. Certidão de Registro do CREA/CAU:

Apresentar certidão de registro da contratada junto ao CREA/CAU, constando os nomes dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços.

5. Comprovação de aptidão técnica:

Apresentar certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

6. Atestado de capacidade técnico-operacional:

Fornecer pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços semelhantes.

Caso necessário, anexar os documentos comprobatórios, tais como contratos, laudos, relatórios fotográficos, entre outros, que evidenciem a experiência técnica da contratada em empreendimentos similares.

III. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para execução do objeto foram definidas com base no **projeto executivo da quadra poliesportiva**, considerando também a avaliação técnica das estruturas já executadas na etapa inicial da obra anteriormente contratada.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados:

- análise dos projetos arquitetônico, estrutural e complementares;
- verificação das fundações já executadas no local;
- adequação dos quantitativos necessários para conclusão integral da obra.

A memória de cálculo detalhada encontra-se apresentada nos documentos técnicos que compõem o processo de planejamento da contratação.

Eventuais ajustes de quantitativos poderão ocorrer durante a execução da obra, desde que devidamente justificados tecnicamente e respeitando os limites legais previstos na legislação vigente.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação foram avaliadas possíveis soluções para a execução da obra de construção da quadra da Escola Alzira Veloso.

Entre as alternativas consideradas, destacam-se:

- **Solução 01 – Execução direta pela Administração**

Nesta alternativa, o Município realizaria a execução da obra utilizando **mão de obra própria**, com aquisição dos materiais necessários por meio de processos licitatórios específicos.

Embora possível em tese, essa alternativa mostra-se pouco eficiente, considerando que o município possui estrutura técnica e operacional limitada para execução direta de obras dessa natureza, além da necessidade de aquisição de diversos insumos e eventual contratação de serviços complementares.

- **Solução 02 – Execução indireta mediante contratação de empresa especializada**

Nesta solução, o Município realiza **processo licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia**, responsável pela execução integral dos serviços necessários à conclusão da quadra, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos.

- **Solução apontada como viável**

Após análise técnica, verificou-se que a **Solução 02 apresenta-se como a alternativa mais adequada**, considerando:

- maior eficiência na execução dos serviços;
- disponibilidade de empresas especializadas no mercado;
- maior controle técnico e administrativo da execução contratual;
- garantia de cumprimento das normas técnicas e prazos estabelecidos.

Além disso, a existência de **recursos provenientes de convênio destinados especificamente à execução da obra** reforça a adoção da execução indireta,

permitindo que o município utilize os recursos disponíveis para a conclusão do empreendimento.

Não foi identificada necessidade de realização de audiência pública ou consulta prévia ao mercado, uma vez que o objeto possui características amplamente conhecidas e executadas por empresas do setor da construção civil.

V. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na planilha orçamentária do projeto, considerando referências de preços oficiais utilizadas na administração pública, tais como **SINAPI e SETOP**, adequadas à região norte do Estado de Minas Gerais.

Os valores consideram todos os serviços necessários para a **conclusão integral da quadra poliesportiva**, incluindo estrutura, cobertura, piso esportivo, instalações complementares e demais elementos previstos no projeto.

VI. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- conclusão da quadra poliesportiva da Escola Alzira Veloso;
- ampliação da infraestrutura educacional do município;
- disponibilização de espaço adequado para atividades esportivas, recreativas e pedagógicas;
- incentivo à prática esportiva e à promoção da saúde entre os estudantes;
- fortalecimento das ações educacionais voltadas ao desenvolvimento físico e social dos alunos.

A implantação da quadra contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino e para o fortalecimento das políticas públicas de educação no município de Ponto Chique – MG.

VI. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Conforme a Lei de Licitações n.º 14.133/2021, o parcelamento do objeto em licitações é uma prática recomendada com o objetivo de ampliar a competitividade, aproveitar de forma mais eficiente o mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação. No entanto, tal decisão requer uma análise minuciosa baseada em diversos critérios.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Inicialmente, verificou-se que o projeto é tecnicamente divisível em componentes menores. No entanto, a divisibilidade pode comprometer sua funcionalidade e os resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Uma análise técnica detalhada mostrou que, embora divisível, a fragmentação do projeto poderia comprometer a qualidade e a integridade do resultado final, diluindo responsabilidades e potencializando riscos operacionais, o que não é recomendável para um projeto de impacto social como este.
- **Economia de Escala:** Foi identificado que o parcelamento do projeto poderia resultar em perda de economia de escala, aumentando proporcionalmente os custos. A gestão de múltiplos contratos e fornecedores para execução de partes de um projeto coeso poderia acarretar maiores retrabalhos aumentando custos administrativos e operacionais.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar do parcelamento potencialmente permitir a participação de um número maior de fornecedores, incluindo empresas de menor porte, a especificidade técnica e o porte do projeto demandam fornecedores com comprovada experiência e capacidade técnica, o que naturalmente restringe o universo de licitantes potenciais.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Considerando os pontos analisados, optou-se pelo não parcelamento do objeto da licitação. A decisão fundamenta-se na compreensão de que a fragmentação do projeto acarretaria perdas significativas em termos de economia de escala, eficiência na gestão e execução, além de riscos à qualidade e à integridade do resultado final.

- **Análise do Mercado:** Uma pesquisa de mercado reforçou a decisão pelo não parcelamento, indicando que a integração do projeto como um todo é uma prática comum, justificando a escolha pela contratação unificada.

Portanto, com base na Lei n.º 14.133/2021, as decisões tomadas estão fundamentadas em análises técnicas e mercadológicas, garantindo a transparência do processo e assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, tanto em escopo econômico quanto em resultados qualitativos.

VII. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do presente projeto, almeja-se alcançar resultados que estejam em plena consonância com os princípios e objetivos estabelecidos pela Governança do Município, instituindo os princípios da eficiência, do planejamento, da sustentabilidade e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, realizando contratações públicas que não apenas atendam às demandas imediatas da Administração, mas que também proporcionem melhorias contínuas e duradouras na qualidade dos serviços públicos e no bem-estar da população.

Com a execução da obra, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- conclusão da quadra poliesportiva da Escola Alzira Veloso;
- ampliação da infraestrutura educacional do município;
- disponibilização de espaço adequado para atividades esportivas, recreativas e pedagógicas;
- incentivo à prática esportiva e à promoção da saúde entre os estudantes;
- fortalecimento das ações educacionais voltadas ao desenvolvimento físico e social dos alunos.

A implantação da quadra contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino e para o fortalecimento das políticas públicas de educação no município de Ponto Chique – MG.

VIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a execução do projeto ora estudado, faz-se necessária a adoção de uma série de providências essenciais por parte da Administração, para garantir que o

projeto seja realizado de maneira eficaz, garantindo a qualidade, sustentabilidade e conformidade com as normativas pertinentes. As seguintes etapas são cruciais:

- Obtenção de autorizações e licenças necessárias: Iniciar, quando cabível, os procedimentos para obtenção de licenças, autorizações e anuências junto aos órgãos competentes;
- Elaboração ou atualização do Projeto Executivo: Designar servidores do quadro técnico ou contratar serviços especializados para a elaboração, revisão ou complementação do projeto executivo das obras assegurando que todos os aspectos técnicos, normativos, de segurança, acessibilidade e funcionalidade estejam devidamente detalhados;
- Seleção de fornecedores e contratados: Realizar processo licitatório público, transparente e competitivo para a contratação da empresa responsável pela execução das obras, observando critérios objetivos de habilitação técnica e econômico-financeira compatíveis com a complexidade do objeto;
- Acompanhamento e fiscalização das obras: Designar equipe técnica habilitada para o acompanhamento sistemático e a fiscalização contínua da execução dos serviços, assegurando o cumprimento dos projetos, prazos, normas técnicas e condições contratuais;

Com a adoção dessas providências, a Administração Pública assegura o atendimento aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, promove a utilização eficiente dos recursos públicos, fortalece a gestão responsável e contribui para a melhoria da infraestrutura educacional e do bem-estar da comunidade atendida.

IX. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Conforme a Lei nº 14.133/2021, particularmente nos artigos que discorrem sobre o planejamento de contratações públicas e a obrigatoriedade de consideração

dos impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras, identificamos uma série de possíveis impactos ambientais resultantes do presente projeto. Visando atender aos princípios da eficiência, do desenvolvimento nacional sustentável e da gestão responsável dos recursos ambientais, declara-se a necessidade de adoção das seguintes medidas mitigadoras:

- Impacto Ambiental: Aumento da Produção de Resíduos

Medidas mitigadoras: Implementação de sistemas eficazes de gestão de resíduos sólidos, com pontos de coleta seletiva e estímulo à reciclagem. Desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre a disposição adequada de resíduos e a importância da reciclagem.

- Impacto Ambiental: Ruído

Medidas mitigadoras: Estabelecimento de limites para os níveis de ruído durante e após a construção, especialmente em horários noturnos. Uso de equipamentos e técnicas de construção que reduzam a emissão de ruídos.

Estas medidas mitigadoras devem ser meticulosamente planejadas e executadas, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a minimização dos impactos ambientais advindos do projeto de construção. A implementação efetiva destas medidas promoverá a sustentabilidade do projeto, preservará a qualidade de vida local e assegurará que os processos de desenvolvimento estejam alinhados com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável.

X. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da quadra da Escola Alzira Veloso, no município de Ponto Chique – MG.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada pela importância da obra para a infraestrutura educacional do município, bem como pela necessidade de retomada e conclusão de empreendimento anteriormente iniciado e posteriormente paralisado.

A solução proposta — execução indireta mediante contratação de empresa especializada — mostra-se adequada e compatível com as condições do mercado, garantindo maior eficiência na execução dos serviços e melhor aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende ao interesse público, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Órgão Responsável pela Contratação: Prefeitura Municipal de Ponto Chique-MG.

Engenheiro Civil responsável pelo projeto: LUCAS ALEXANDRE GOMES VELOSO

Secretário e Obras

Agente de Contratações

Prefeito Municipal GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO

Objeto: Construção da Quadra da Escola Alzira Veloso

LUCAS ALEXANDRE GOMES VELOSO
Engenheiro Civil

GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Prefeito Municipal Ponto Chique-MG